CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00637 / 2000

ABERTURA: 20/06/2000 HORA: 17:00

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 36/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre alteracao da Lei n.2.281, de 18 de agosto de 1988, que dispoe sobre doacao de terreno ao Gremio Recreativo e Cultural Escola de Samba Academicos da Vila Aparecida.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCLUÍDO EM:____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP:____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637,00
Fls. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 36/2000
de 20/6/2000

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.281, de 18 de agosto de 1.988, que dispõe sobre doação de terreno ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 2.281, de 18 de agosto de 1.988, passa a vigorar com seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA VILA APARECIDA, dois terrenos contíguos localizados na Rua Rosa Vichiatti Molisani, esquina com a Rua Santa Bárbara e Avenida Santa Isabel, no Bairro Vila Aparecida, neste município, com área total de 2779,58m² (dois mil e setecentos e setenta e nove metros e cinqüenta e oito decímetros quadrados), os quais são objeto das matrículas 47.312 e 28.553 do Cartório de Registro de Imóveis local, possuindo as seguintes descrições:*

I - Matrícula 47.312, Um terreno designado pela Prefeitura Municipal local, como sendo do lote 16 da quadra G, situado na Travessa Rosa Vicchiatti Molisani, na Vila Santa Filomena, nesta cidade, assim descrito: Seu perímetro tem início no marco nº 01, cravado no ponto de confluência entre a Avenida Santa Isabel e a Travessa Rosa Vicchiatti Molisani; daí caminhando no sentido horário, segue margeando a Travessa Rosa Vicchiatti Molisani, no sentido que vai da Avenida Santa Isabel para a Rua Santa Bárbara, numa distância de 65,00 metros rumo 20º00'00" NW, até o marco nº 02, cravado no ponto de confluência entre as Travessa

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637/00
Fls. 03

Rosa Vicchiatti Molisani e Rua Santa Bárbara; nesse ponto faz canto, vira à direita e segue margeando a Rua Santa Bárbara, uma distância 8,00 metros no rumo 82º00'00" NW até o marco nº03; deflete à direita, deixa a margem da Rua Santa Bárbara e segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, as seguintes distâncias e rumos: 30,00 metros no rumo 05º00'00"NE até o marco nº04; daí deflete à direita e segue mais 27,50 metros , no rumo 22º 00'00" SE, até o marco nº 05; daí deflete à esquerda e segue 18,00 metros no rumo 12º00'00"SE, até o marco nº 06, cravado no alinhamento predial da margem esquerda da Avenida Santa Isabel, adotando o sentido que vai para a Estação Rodoviária. Nesse ponto faz canto, vira à direita e segue margeando a Avenida Santa Isabel, uma distância de 22,00 metros no rumo 65º00'00"SW, até o marco onde teve início e agora finda esta descrição, perfazendo assim uma área total de 1.232,50 m² (um mil e duzentos e trinta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados);

II – Matrícula 28.553, Um terreno com área de 1.547,08 m² com as seguintes medidas e confrontações : Tem início no marco A, cravado à margem da Rua Santa Bárbara de onde segue confrontando com terreno de herdeiros de Ercílio Baratella com o rumo de 47º15'58" NE e distância de 28,50 metros, encontrando o marco B, deste segue com o rumo de 67º07'09"NE e distância de 42 metros, encontrando o marco C, deste deflete para a esquerda e segue confrontando com a Avenida Projetada com o rumo de 53º55'34" NO e a distância de 29,98 metros encontrando o marco D, deste deflete à esquerda e segue agora confrontando com terras de Geraldo Filocomo e outros com o rumo de 58º03'53" e a distância de 36,74 metros, encontrando o marco E, deste segue o rumo de 49º58'54" SO e distância de 26,22 metros encontrando o marco F, deste deflete para a esquerda e segue confrontando o marco F, deste deflete para a esquerda e segue confrontando com a Rua Santa Bárbara, com o rumo de 42º57'26" SE e a distância de 23,27 metros, encontrando o marco A, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, totalizando a área de 1.547,08 m² (um mil e

quinhentos e quarenta e sete metros e oito decímetros quadrados).

Parágrafo único – *Sobre a área da matrícula 47.312, encontra-se edificado um prédio com área de 140,00 m² (cento e quarenta metros quadrados), não averbado junto ao CRI, o qual também integra a presente doação e deverá ser utilizado pela donatária para atendimento social à população."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 637 / 00
Fls. 04
a)

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637/00
Fls. 05
a) mã

PORTARIA Nº 11.128
de 15 de junho de 2000

Dispõe sobre nomeação de comissão de avaliação e dá outras providências.

O Senhor Doutor **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Ficam nomeados os senhores Nivaldo Grasson, Ayrton Athanásio e José Donizetti de Oliveira para avaliarem uma área com 600,95 m² (seiscentos metros e noventa e cinco decímetros quadrados) de propriedade do município, contendo uma construção não averbada junto ao CRI, com 140,00 m² (cento e quarenta metros quadrados), situada no Bairro Vila Aparecida, objeto das matrículas 47312 e 28.553 para fins de doação ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida. Esta avaliação refere-se a alteração da área doada através da Lei 2281, de 18 de agosto de 1988.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 15 de junho de 2000.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Dr. José Donizetti de Oliveira
Chefe da Div. de Patrim., Arq. Central e Protocolo

Publicada na Divisão de Comunicações Administrativas na data supra.

Adriana Leme Tartari
Chefe da Divisão de Comun. Administrativas

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637/90
Fls. 06
a)

GABINETE DO PREFEITO

N.º

BRAGANÇA PAULISTA, ... DE ..... DE 19 .....

P. M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 6479/2000
FOLHA Nº 05
VISTO

LEI Nº 2281
de 18 de agosto de 1988

Dispõe sobre doação de terreno ao Gremio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Gremio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida um terreno situado na Rua Rosa Vicchiatti Molizani, esquina com a Rua Santa Bárbara e Avenida Santa Isabel, no Bairro da Vila Aparecida, neste Município, com a área de 2.178,63m2, pertencente ao patrimônio municipal, com as seguintes medidas e confrontações:-

"Esta medição inicia no marco A, de onde segue fazendo frente para a Rua Rosa Vicchiatti Molizani com o rumo de 86º29'36" SE e a distância de 32,40m encontrando o ponto B, onde deflete à direita e segue - confrontando com área remanescente desta propriedade com o rumo de 42º57'26"NW e a distância de - 44,00m, encontrando o marco E onde deflete à direita e segue confrontando com a propriedade do Sr. Geraldo Filócomo e outros com o rumo de 49º58'54" e a distância de 06,92m encontrando o marco F de onde - segue com o rumo de 58º03'53"NE e a distância de - 35,50m encontrando o marco G, onde deflete à direita e segue fazendo frente para a Avenida Santa Isabel com a medida de 56,20m encontrando o marco H de onde segue fazendo esquina com a Rua Rosa Vicchiatti Molizani com a medida de 12,00m, finalmente encontrando o ponto A, onde teve início esta medição, perfazendo a área de 2.178,63 (dois mil, cento e setenta e oito metros e sessenta e três decímetros - quadrados)".

Artigo 2º - Fica a donatária obrigada a proceder no terreno descrito no artigo anterior a construção de uma quadra para ensaios da Escola, bem como outras dependências de uso da agremiação, contendo, no mínimo, 150m2 de construção.

-segue-

GABINETE DO PREFEITO

N.o .....

BRAGANÇA PAULISTA,.....DE.....DE 19.....

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637/00
Fls. 07
a) m

P. M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 6419/2000
FOLHA Nº 06
VISTO

Artigo 3º - A donatária se obriga a:-

a) dar início às obras de construção e terminá-las no prazo máximo de 2 (dois) anos;

b) não dar outra destinação ao imóvel.

Artigo 4º - A escritura de doação do terreno será lavrada após o início das obras e deverãoconstar cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade do imóvel doado.

Artigo 5º - No caso de dissolução da agremiação donatária, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 6º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento aos dispositivos desta lei, o imóvel doado, com todas as benfeitorias nele existentes, reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 18 de agosto de 1988

DR. JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Nota:- Publicada na Secretaria da Prefeitura em 18/08/88

ISNEIA MARIA TORICELLI SOARES
Diretora da Secretaria

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637,00

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 29/09/1999
2	ANO 1.999.-	Fls. 08 a) Matrícula n.o 47.312	OFICIAL

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

IMÓVEL: UM TERRENO designado pela Prefeitura Municipal local, como sendo lote 16 da quadra G, situado na Travessa Rosa Vicchiatti Molisani, na Vila Santa Filomena, nesta cidade, assim descrito: Seu perímetro tem início no marco nº 01, cravado no ponto de confluência entre a Avenida Santa Isabel e a Travessa Rosa Vicchiatti Molisani; daí, caminhando no sentido horário, segue margeando à Travessa Rosa Vicchiatti Molisani, no sentido que vai da Avenida Santa Isabel para a Rua Santa Barbara, numa distância de 65,00 mts. rumo 20º00' NW, até o marco nº 02, cravado no ponto de confluência entre as Travessa Rosa Vicchiatti Molisani e Rua Santa Barbara; nesse ponto faz canto, vira à direita e segue margeando a Rua Santa Barbara, uma distância de 8,00 mts. no rumo 82º00' NW até o marco nº 03; deflete à direita, deixa a margem da Rua Santa Barbara e segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, as seguintes distâncias e rumos: 30,00 mts. no rumo 05º00' NE até o marco nº 04; deflete à direita e segue mais 27,50 mts, no rumo 22º00' SE, até o marco nº 05; deflete à esquerda e segue 18,00 mts. no rumo 12º00' SE, até o marco nº 06, cravado no alinhamento predial da margem esquerda da Avenidá Santa Isabel, adotando o sentido que vai para a Estação Rodoviária. Nesse ponto faz canto, vira à direita e segue margeando a Avenida Santa Isabel, uma distância de 22,00mts no rumo 65º00' SW, até o marco onde tiveram início e findam esta descrição, perfazendo assim uma área total de 1.232,50mts2. Esta matrícula teve origem em virtude de unificação dos imóveis objetos das matrículas constantes do título aquisitivo, a vista de certidão Municipal, arquivada em Cartório.-
CADASTRO MUNICIPAL Nº 2.08.05.09.0002.0001.0000.-

PROPRIETÁRIOS: ESTHER LOPES BARATELLA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida José Adriano Marrey Junior nº 129, RG 2.285.088-SP e CPF 024.350.748-83, JOÃO DE TOLEDO FUNCK, RG 2.298.268-SP, comerciante, e sua mulher ELIZETH LOPES BARATELLA FUNCK, RG 2.992.586-SP, professora, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Coronel Leme, nº 360, inscritos no CPF sob nº 013.902.798-04, e SÉRGIO DA CUNHA CAMARGO, RG 3.011.199-SP, analista, e sua mulher ELIZALETH LOPES BARATELLA CUNHA CAMARGO, RG número 4.573.612-SP, professora, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 250.686.608-68.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrículas números 31.266 a 31.273 Lº 2, neste registro. Bragança Paulista, 29 de Setembro de 1.999. O Escrevente Autorizado, _____ (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, _____ (Wilson Apparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 29 de Setembro de 1.999. Conforme escritura de 12 de Outubro de 1.988, do 1º Tabelião de Notas local, Lº 691, fls 138, os proprietários Esther Lopes Baratella, viúva, João de Toledo Funck e sua mulher Elizeth Lopes Baratella Funck, e Sérgio da Cunha Camargo e sua mulher Elizaleth Lopes Baratella Cunha Camargo, transmitiram a título de Desapropriação Amigavel, O IMÓVEL objeto desta matrícula ao MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, tendo como séde a Prefeitura Municipal, sita à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, CGC/MF sob nº 46.352.746/0001-65, no ato representado por seu Prefeito, Dr. José-

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

(à) Rua Santa Clara, nº 1.030, RG 2.939.849-SP, pelo valor de CZ$8.604.181,10 Por Decreto nº 5982, de 15 de agosto de 1.986, retificado por outro de nº - 6592, de 07 de outubro de 1.988, transcritos no título, o imóvel aqui descrito foi declarado de utilidade pública, para o objetivo de ser desapropriado, para os fins constantes do processo judicial nº 1030/86, cuja ação correu pela 1ª Vara Judicial desta Comarca. Demais condições constantes do título. O Escrevente Autorizado, Mauro A Fonseca J. (Mauro Alves da Fonseca Junior

MICROFILME Nº 112.619

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s) é expedida por processo reprografico de acordo com o Art 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73 e item 141 1 Cap XX das Normas de Serviço da E Corregedoria Geral da Justiça
O referido é verdade e dou fé

Bragança Paulista 29 SET 1999

EMOLUMENTOS R$ 8 51

Del. Wilson Aparecido Acetty

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 637/00
Fls. 09
a) mp

LAUDO DE AVALIAÇÃO

20 de junho de 2000. LA	Processo 6419/2000

Nome do Proprietário: Município de Bragança Paulista

End. do Imóvel: Travessa Rosa Vichiatti Molisani e Av. Santa Isabel

Complemento:	Bairro: Vila Aparecida	Cidade: Bragança Paulista	Estado: S.P.

Terreno: Irregular	Topografia:	Área: 600,95	Frente:

Edificação: 140,00 m²	Padrão: médio	Nº Pav.: 1

Finalidade:	Área Total: 140,00	Idade Aparente: 10 anos	Conservação: boa

Terreno:
600,95 m² x R$ 70,00 /m² = R$ 42.066,50
Costrução:
140,00 m² x R$ 200,00 = R$ 28.000,00

Valor Total do Imóvel:
R$ 70.066,50 (Setenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Observações: Esta avaliação refere-se a alteração da área doada através da Lei 2281 de 18 de agosto de 1988, objeto das matriculas 47312 e 28.553, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.

José Donizetti de Oliveira — Ayrton Athanásio — Nivaldo Grasson

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 637/00
Fls. 10
a) mo

Ofício CM-231/2000

Bragança Paulista, 19 de junho de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o presente projeto de lei que versa sobre a alteração da Lei n.º 2.281, de 18 de agosto de 1.998, que dispõe sobre doação de terreno ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida.

O GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA VILA APARECIDA é uma entidade de suma importância para a população, não apenas pela qualidade dos espetáculos que apresenta para abrilhantar nosso carnaval, mas, e acima de tudo, pelo trabalho social e humanitário que realiza junto à comunidade.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, pela Lei n.º 2.281/88 foi o Executivo autorizado a doar ao referido Grêmio uma área de terras para a construção de sua sede, a qual no momento já se encontra completamente construída e em funcionamento.

Na época da doação o Município ainda não possuía os títulos registrados da área doada e foi elaborado um memorial que abrangia parte de duas áreas pertencentes ao município para doação, sendo que uma delas encontrava-se devidamente registrada e a outra só pôde ter ingresso junto ao Cartório de Registro de Imóveis em 29 de outubro de 1.999.

Considerando que com a construção da nova Unidade Básica de Saúde da Vila Aparecida, o antigo prédio localizado ao lado da sede do Grêmio não será mais utilizado pela Prefeitura e a área remanescente não será objeto de estudos para implantação de qualquer outro projeto, considerando ainda que o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida tem necessidade de ampliar sua sede para fazer crescer seu programa assistencial à comunidade do bairro, decidiu este Executivo doar o terreno que se encontra sem uso, visando concretizar tais atividades sociais.

Certamente, Senhor Presidente, Vossa Excelência e seus nobres pares conhecem os trabalhos que ali são realizados e, portanto, podem vislumbrar o desenvolvimento daquela comunidade no aspecto assistencial. O que justifica a iniciativa desta Administração no encaminhamento da matéria anexa, bem como o apoio à entidade através de parcerias que se pretendem firmar.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

CAMARA BRAGANCA PTA/ -20-Jun-2000-17:01-001457-1/2

** EXERCA SUA CIDADANIA **

Contando com a colaboração dessa Egrégia Casa na aprovação do incluso projeto de lei complementar, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e distinta consideração.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 637/00
Fls. 11
a) mo

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CAMARA BRAGANCA PTA. -20-Jun-2000-17:01-001457-2/2

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 637 00
Fl. 02
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: ***Projeto de Lei Complementar N.º 36/2000***, que dispõe sobre alteração da Lei nº 2.281, de 18 de agosto de 1988, que dispõe sobre doação de terreno ao Grêmio Recreativo e cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 27 de junho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 631,00
Fls. 13
e)

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa:
a) Excluir o ponto do ano de "1.988"

2) Cláusula promulgatória;
a) Grafar em maiúsculo a inicial das expressões "lei complementar"

2) Art. 1º
2.1) Caput:
a) Acrescentar a abreviatura da palavra número antes de "2.281";
Excluir o ponto do ano de "1.988"
2.2) Art. 1º - novo texto:
a) Acrescentar o artigo "a" antes de "Avenida Santa Isabel";
b) Colocar ponto na metragem "2779,58m²";
c) Acrescentar a abreviatura de números após a palavra "matrículas";
d) Excluir as expressões "Cartório de" e acrescentar "e Anexos" após a palavra "Imóveis".
2.3) Incisos::
I – Acrescentar a abreviatura de número após a palavra "Matrícula"; corrigir a pontuação após "47.312"; grafar em minúsculo a inicial da palavra "Seu" que vem após "assim descrito:"; grafar com espaço "nº03" e "nº04"; e corrigir o espaço da vírgula que vem depois de "27,50 metros".
II - Acrescentar a abreviatura de número após a palavra "Matrícula"; e grafar sem espaço a metragem total da área e a abreviatura "m²".

3) Parágrafo único:
a) Acrescentar a abreviatura de número antes de "47.312";
b) Excluir o espaço entre "140,00" e "m²";
c) Excluir aspas no final do texto;
d) O significado da sigla CRI significa "Cartório de Registro de Imóveis", que não condiz com o nome correto do órgão.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 637,00
Fls. 14
a)

4) Art. 2º - caput:
a) Acrescentar a palavra "Complementar" após "Lei"

NOTA: Não há no processo cópia da certidão da matrícula nº 28.553, do Registro de Imóveis e Anexos.

Departamento Legislativo, 27 de junho de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Assist. de Ativ. de Plenário

Ciente
27/06/2000
SERGINHO CONTI

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1637/00
Fls. 15

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2000.
RELATOR: SERGINHO CONTI.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 36/2000 - do prefeito José Lavelli da Lima - dispõe sobre alteração da Lei nº 2.281, de 18 de agosto de 1988, que dispõe sobre doação de terreno ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida..

2 RELATÓRIO:

Através da alteração proposta, o Executivo pretende doar ao GRCES Vila Aparecida áreas contíguas à atual sede daquela entidade, permitindo assim que ela possa ampliar suas instalações e principalmente o seu programa assistencial à comunidade do bairro.

Informa o Executivo que, com a construção da nova unidade básica de saúde na Vila Aparecida, o antigo prédio localizado ao lado da sede do Grêmio não será mais utilizado pela Prefeitura, bem como a outra área remanescente não será objeto de estudos para implantação de nenhum outro projeto.

Tratando-se de entidade que se destaca não somente pelas brilhantes participações nos desfiles carnavalescos de Bragança Paulista, mas sobretudo pela sua relevante atuação na área social, somos favoráveis ao mérito.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 27 de junho de 2000.

SERGINHO CONTI
Relator e Presidente da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 007/00
Fls. 16

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2000, EM 27 DE JUNHO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
NELSON SASAHARA	
CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho)	
JOÃO AFONSO SOLIS (Jango)	
Fábio de Assis Livreri	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2000**
Relator: **MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 637/00
Fl. 17
a.

PARECER DO RELATOR

1 **Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 36/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre alteração da Lei 2.281, de 1988, que dispõe sobre doação de terreno ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida.

2 **Relatório:**

2.1 O projeto visa a regularizar uma área para fins de registro e unificar área vizinha, ou seja, onde está o Posto de Saúde, para poder passar em definitivo a escritura ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida.

3 **Conclusão: pela aprovação.**

Casa do Poder Legislativo, 27 de junho de 2000.

MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)
Membro e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 637 /00
Fl. 18
a.

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2000**
Relator: **MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)**

DECISÃO DA COMISSÃO, em 27 de junho de 2000

FAVORÁVEIS ao parecer do relator:	CONTRÁRIOS ao parecer do relator:
PAULO MÁRIO	
LUIZ VILLAÇA	
Nicola Cortez	
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 36/2000 - 1º TURNO

Sessão : **16a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**
Data : **27/06/2000 - 20:31:39 às 20:32:27**
Quorum : **Aprovação - Dois Terços**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	20:31:52	4
2	ARNALDO DE C. PINTO	PSDB	Sim	20:32:08	3
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	20:31:54	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	20:31:50	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	20:31:49	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	20:32:21	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	20:31:49	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	20:31:52	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	20:31:49	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	20:31:49	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	20:31:51	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	20:31:51	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	20:31:50	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	20:31:50	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	20:31:54	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	20:31:54	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	20:31:51	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	20:31:50	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	20:31:49	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	19	**0**	**0**	**19**

Resultado da Votação : **APROVADO POR 2/3**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637/00
Fls. 19
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 36/2000 - 2º TURNO

Sessão : **17a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**
Data : **27/06/2000 - 20:36:52 às 20:37:20**
Quorum : **Aprovação - Dois Terços**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	20:37:05	4
2	ARNALDO DE C. PINTO	PSDB	Sim	20:37:12	3
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	20:37:08	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	20:37:05	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	20:37:02	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	20:37:04	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	20:37:04	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	20:37:03	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	20:37:04	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	20:37:02	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	20:37:05	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	20:37:03	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	20:37:03	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	20:37:05	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	20:37:03	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	20:37:14	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	20:37:01	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	20:37:04	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	20:37:03	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	19	**0**	**0**	**19**

Resultado da Votação : **APROVADO POR 2/3**

APRECIAÇÃO REDAÇÃO FINAL PELO PLENÁRIO: DISPENSADA

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637/00
Fls. 20
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637,00
Fls. 21
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 36/2000

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.281, de 18 de agosto de 1988, que dispõe sobre doação de terreno ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.281, de 18 de agosto de 1988, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA VILA APARECIDA, dois terrenos contíguos localizados na Rua Rosa Vichiatti Molisani, esquina com a Rua Santa Bárbara e a Avenida Santa Isabel, no Bairro Vila Aparecida, neste município, com área total de 2.779,58m² (dois mil e setecentos e setenta e nove metros e cinqüenta e oito decímetros quadrados), os quais são objeto das matrículas nºs. 47.312 e 28.553 do Registro de Imóveis e Anexos local, possuindo as seguintes descrições:

I - Matrícula nº 47.312: um terreno designado pela Prefeitura Municipal local, como sendo do lote 16 da quadra G, situado na Travessa Rosa Vicchiatti Molisani, na Vila Santa Filomena, nesta cidade, assim descrito: seu perímetro tem início no marco nº 01, cravado no ponto de confluência entre a Avenida Santa Isabel e a Travessa Rosa Vicchiatti Molisani; daí caminhando

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637/00
Fls. 22
a)

no sentido horário, segue margeando a Travessa Rosa Vicchiatti Molisani, no sentido que vai da Avenida Santa Isabel para a Rua Santa Bárbara, numa distância de 65,00 metros rumo 20º00'00" NW, até o marco nº 02, cravado no ponto de confluência entre as Travessa Rosa Vicchiatti Molisani e Rua Santa Bárbara; nesse ponto faz canto, vira à direita e segue margeando a Rua Santa Bárbara, uma distância 8,00 metros no rumo 82º00'00" NW até o marco nº 03; deflete à direita, deixa a margem da Rua Santa Bárbara e segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, as seguintes distâncias e rumos: 30,00 metros no rumo 05º00'00"NE até o marco nº 04; daí deflete à direita e segue mais 27,50 metros, no rumo 22º 00'00" SE, até o marco nº 05; daí deflete à esquerda e segue 18,00 metros no rumo 12º00'00"SE, até o marco nº 06, cravado no alinhamento predial da margem esquerda da Avenida Santa Isabel, adotando o sentido que vai para a Estação Rodoviária. Nesse ponto faz canto, vira à direita e segue margeando a Avenida Santa Isabel, uma distância de 22,00 metros no rumo 65º00'00"SW, até o marco onde teve início e agora finda esta descrição, perfazendo assim uma área total de 1.232,50m² (um mil e duzentos e trinta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados);

II – Matrícula nº 28.553: um terreno com área de 1.547,08m² com as seguintes medidas e confrontações : Tem início no marco A, cravado à margem da Rua Santa Bárbara de onde segue confrontando com terreno de herdeiros de Ercílio Baratella com o rumo de 47º15'58" NE e distância de 28,50 metros, encontrando o marco B, deste segue com o rumo de 67º07'09"NE e distância de 42 metros, encontrando o marco C, deste deflete para a esquerda e segue confrontando com a Avenida Projetada com o rumo de 53º55'34" NO e a distância de 29,98 metros encontrando o marco D, deste deflete à esquerda e segue agora confrontando com terras de Geraldo Filocomo e outros com o rumo de 58º03'53" e a distância de 36,74 metros, encontrando o marco E, deste segue o rumo de 49º58'54" SO e distância de 26,22 metros encontrando o marco F, deste deflete para a esquerda e segue confrontando o marco F, deste deflete para a esquerda e segue confrontando com a Rua Santa Bárbara, com o rumo de 42º57'26" SE e a distância de 23,27 metros, encontrando o marco A, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, totalizando a área de 1.547,08m² (um mil e quinhentos e quarenta e sete metros e oito decímetros quadrados).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637,00
Fls. 23
a)

Parágrafo único. Sobre a área da matrícula nº 47.312, encontra-se edificado um prédio com área de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados), não averbado junto ao Registro de Imóveis e Anexos, o qual também integra a presente doação e deverá ser utilizado pela donatária para atendimento social à população.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 28 de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637/00
Fls. 24
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PLC 36/2000

A Mesa fez as correções de acordo com as notas feitas na Conferência Prévia (fl. 13/14 dos autos).

Casa do Poder Legislativo, 28 de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637/00
Fls. 25
a)

OFÍCIO GP-DEL Nº 143/2000

Casa do Poder Legislativo, 29 de junho de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Encaminhamos a V.Exa., anexos, os autógrafos dos projetos abaixo especificados, de autoria desse Executivo, aprovados por esta Casa de Leis:

1 na 22ª sessão ordinária do corrente ano, em 27/6/2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 26/2000** – dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2001 e dá outras providências – APROVADO COM EMENDAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 43/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 – APROVADO COM EMENDA.
- **PROJETO DE LEI Nº 52/2000** – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder subvenção à Liga Bragantina de Futebol, nos termos do inciso VIII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.154, de 15 de março de 1999 – APROVADO COM EMENDA.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Aeropac Industrial Ltda.)*.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637/00
Fls. 26
a)

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Rizzi Comércio e Indústria de Vidros Ltda.)* – APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Pingo Indústria e Comércio de Doces e Salgados Ltda.).*

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: TPI – Tecnologia e Produtos Industriais Ltda.)* – APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: G. Romagnoli - ME.).*

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Bast Participações S/C Ltda.).*

2 nas 16ª e 17ª sessões extraordinárias do corrente ano, em 27/6/2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 54/2000** – dispõe sobre autorização para assinatura de convênios com entidades que especifica, destinados à implantação dos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000** – dispõe sobre doação de terreno a empresa *(Donatária:Teledutos Construções Ltda.)* – APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2000** – dispõe sobre alteração da Lei nº 2.281, de 18 de agosto de 1988, que dispõe sobre doação de terreno ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2000** – dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ – para construção de centro comunitário.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637/00
Fls. 27
a)

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2000** – dispõe sobre autorização para doação de terreno a entidade que especifica para a instalação de creche e salão comunitário. *(Donatária: Creche Ebenezer)* – APROVADO COM EMENDA.

Observamos que, com referência ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2000, a pedido do vereador Paulo Mário, presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano desta Casa, estamos encaminhando cópia de ofício encaminhado pela Empresa Bast Participações S/C Ltda.

Dando ciência do deliberado, na oportunidade reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

ATA DA 22ª SESSÃO SEMANAL COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Às dez horas e cinco minutos do dia vinte e sete de junho de 2000, no Auditório Vereador José Nantala Badue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, foi declarada aberta a 22ª sessão semanal da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do presente exercício, com a presença dos vereadores Paulo Mário, presidente, Luiz Villaça, vice-presidente, Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus), Miguel Lopes (Miguelzinho) e Nicola Cortez, membros, dos vereadores Nelson Sasahara, Adílson Leitão, Marco Antônio Marcolino, Luis Carlos Ferreira (Véio) e dos cidadãos constantes da lista de presença anexa.

Os trabalhos transcorreram da seguinte forma:

1. Abertura dos trabalhos da 43ª audiência pública para debates com a população sobre os seguintes projetos de lei complementar, conforme edital de convocação nº 128, de 21 de junho de 2000:

1.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 34/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: Giselda Veronese Cardoso de Azevedo-ME. Imóvel de 2.000,00m² situado no Jardim Águas Claras).* Relator: BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus).

1.2 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 35/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a empresa. *(Empresa: Teledutos Construções Ltda. Imóvel de 10.018,57m² situado no Jardim Águas Claras).* Relator: LUIZ VILLAÇA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637,00
Fls. 24

1.3 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 36/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre alteração da Lei n° 2.281, de 1988, que dispõe sobre doação de terreno ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida. Relator: MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

1.4 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 37/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ – para construção de centro comunitário. *(Lotes 15 e 16 da quadra E do loteamento Berbari Residencial Clube).* Relator: PAULO MÁRIO

1.5 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 38/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a entidade que especifica para a instalação de creche e salão comunitário. *(Imóvel de 2.776,80 – Bairro Uberaba. Entidade: Creche Ebenezer).* Relator: BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus).

2. Análise e emissão de pareces a matérias em regime de urgência:

2.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Aeropac Industrial Ltda. Imóvel: área total de 16.021,07 m², no Jardim Águas Claras).* O parecer favorável do relator Miguel Lopes (Miguelzinho), emitido na sessão passada, durante a realização da 42ª audiência pública foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante, na seqüência foi colocado em votação e unanimemente acatado.

2.2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Rizzi Comércio de Vidros Ltda.. Imóvel: área total de 5.000,00 m², no Jardim Águas Claras).* O parecer favorável do relator Nicola Cortez, emitido na sessão passada, durante a realização da 42ª audiência pública foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante, na seqüência foi colocado em votação e unanimemente acatado.

2.3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Pingo Indústria e*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637,00
Fls. 09

Comércio de Doces e Salgados Ltda. Imóvel: área total de 2.000,00 m², no Jardim Águas Claras). O vereador Luiz Villaça forneceu as seguintes informações sobre a donatária, levantadas durante a visita realizada a empresa no dia 21 de junho último: atualmente a empresa encontra-se instalada na Rua João Franco, 1178, em prédio próprio, com metragem de 300 metros quadrados, prédio esse inadequado para as suas instalações e para o seu crescimento; fará na nova área um investimento de R$150.000,00, com recursos próprios, e pretende ampliar o ramo de atividade, que hoje é exclusivamente de batatas fritas, para doces, aumentando também o quadro de funcionários de 10 para 25 – todos de Bragança Paulista; fatura, atualmente, R$250.000,00 por ano, prevendo, num futuro bem próximo, o aumento para R$700.000,00; não possui poluição sonora, a residual é somente de cascas de batatas e a aérea é pequena, mas o proprietário assume o compromisso de fazer as prevenções necessárias, ou seja, colocações de filtros. A seguir o relator Paulo Mário, com base nessas informações, orientou a elaboração de parecer favorável, o qual após ter sido redigido pela servidora Regina Maria Zanini Damázio, que redigiu os demais emitidos nesta sessão, foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante foi unanimemente acatado.

2.5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: TPI Tecnologia de Produtos Industriais Ltda. Imóvel: área total de 4.000,00 m², no Distrito Industrial III – Uberaba).* O parecer favorável do relator Luiz Villaça, emitido na sessão passada, durante a realização da 42ª audiência pública foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante, na seqüência foi colocado em votação e unanimemente acatado.

2.6 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. *(Donatária: G. Romagnoli – ME. Imóvel: área de 2.000,00 m², no Jardim Águas Claras).* O vereador Luiz Villaça forneceu as seguintes informações sobre a donatária, levantadas durante a visita realizada a empresa no dia 21 de junho último: a empresa está instalada na Cidade Planejada I, numa área alugada, de 400,00m², atuando na área de

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637/00
Fls. 30

fabricação de tubos de concreto e lajes; possui cerca de 9 funcionários; tem um faturamento de R$220.000,00 por ano e pretende, na nova área, passar para R$360.000,00; fará um investimento de R$60.000,00, sendo 50% de recursos próprios e o restante financiado. A seguir o relator Miguel Lopes (Miguelzinho) orientou a elaboração de parecer favorável, destacando as informações prestadas pelo vereador Luiz Villaça. Na discussão do parecer foi observado pela comissão que a área a ser doada é pequena para o que a empresa pretende fazer no futuro. A pedido do relator essa observação foi acrescida no parecer. Após, o parecer foi unanimemente acatado sem outras manifestações.

2.7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. *(Donatária: Bast Participações S/C Ltda. Imóvel: área de 33.091,87m², no Distrito Industrial Santa Bárbara, Bairro Água Comprida).* Tendo a comissão recebido ofício da empresa se comprometendo a doar à comunidade, em medicamentos, a quantia mensal equivalente a R$1.800,00, o relator Nicola Cortez, autorizou a emissão do parecer favorável elaborado na sessão passada, durante a realização da 42ª audiência pública, o qual foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante, na seqüência foi colocado em votação e unanimemente acatado.

2.8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2000 – *matéria constante do item 1.1 desta ata* . Na discussão da matéria o vereador Luiz Villaça disse que durante a visita realizada à empresa no dia 26 de junho último, pode verificar que trata-se de uma unidade fabril estabelecida atualmente na Vila Albertina, em São Paulo, numa área de 300,00m², sendo parte própria e parte alugada, possui 20 funcionários, produz 10.000 peças de calças jeans por mês, assumem o compromisso de investir no município com a transferência da empresa cerca R$100.000,00, sendo parte próprio e parte financiada. Comentou ainda que o empresário disse ser proprietário da loja Live Way, localizada no Shopping Pontual, neste município, e de outras quatro em São Paulo, as quais são abastecidas pela empresa. Quanto ao faturamento, disse que o proprietário informou o valor de R$230.000,00/mês, porém neste valor estão incluídos também o faturamento das lojas que ele possui. Em

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637,00
31 DA

razão dos questionamentos dos demais membros da comissão sobre qual seria o faturamento exclusivo da empresa donatária, foi mantido contato via telefone com o proprietário da empresa o qual esclareceu que: a empresa somente tem um faturamento mensal de R$50.000,00. O vereador disse ainda que o proprietário tem intenção de futuramente abrir uma lavanderia de jeans na área a ser doada. Com base nas informações prestadas pelo vereador Luiz Villaça, o relator da matéria, Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) orientou a elaboração de parecer favorável ao projeto. Colocado em discussão o vereador Paulo Mário disse que era contrário a vinda da empresa para Bragança Paulista, pois não via nenhum sinal de que ela traria benefícios para o município. Falou que as informações da donatária são duvidosas e não acredita que ela tenha condições de expandir. O vereador Luiz Villaça discordou e comentou que todas as informações prestadas foram de fato o que ele observou durante a visita e na sua opinião deve também ser dada oportunidade à empresas de pequeno porte. O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) disse concordar com o Paulo Mário e também era contra a doação de área para essa empresa. Colocado em votação o parecer do relator foi acatado pelos vereadores Luiz Villaça e Nicola Cortez e rejeitado pelos vereadores Paulo Mário e Miguel Lopes (Miguelzinho)

2.9. PROJETO DE LEI Nº 52/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder subvenções à Liga Bragantina de Futebol, nos termos do inciso VIII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.154, de 15 de março de 1999. Relator: Paulo Mário. Tendo recebido a informação da Assessoria Financeira da Casa de que o número do código projeto-atividade da matéria em análise está errado, o relator solicitou a correção através de emenda e na seqüência orientou a elaboração de parecer favorável dizendo que o projeto visa única e exclusivamente incentivar e ajudar o esporte amador. Disse que sabedor da dificuldade dos clubes amadores, considera justo auxiliá-los no pagamento da arbitragem. Na seqüência o parecer foi aprovado por unanimidade sem manifestações na discussão.

3. Recepção de convidados:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637,00
Fls. 32
a)

3.1 Senhores Paulo Toshikasu Mitsuuchi, Médico Legista Chefe, e Wilson Antônio Pereira, Perito Criminal Chefe, da Equipe de Perícias Criminalísticas e Médico-Legais de Bragança Paulista para tratar da transferência do imóvel localizado na Avenida dos Imigrantes nº 2. Inicialmente manifestou-se o senhor Wilson Antônio Pereira colocando que em 02/02/1998 foi criado pelo Governo do Estado de São Paulo a Superintendência da Polícia Técnico-Científica - quando a parte técnica da Polícia foi separada da Polícia Civil –, passando a ter seu próprio orçamento. Disse que o Posto do Instituto Médico Legal (IML) e do Instituto de Criminalística de Bragança Paulista funcionam juntos em perfeita integração dentro desse órgão. Comentou que a capacidade técnica dos funcionários do Posto está superdimensionada pelo tamanho da cidade. Destacou a importância da Equipe ter seu prédio próprio, mencionando situações em que o laudo médico e contestado em razão de ter sido realizado num laboratório a parte. A seguir relatou os procedimentos adotados para a instalação de um laboratório toxicológico no município, comentando que mantiveram contato com o Procurador Márcio Coimbra Maccei a fim de solicitarem o prédio pertencente à Procuradoria do Estado de São Paulo, situado na Avenida dos Imigrantes nº 02. Disse que conforme foi combinado a Equipe de Perícias Crminalísticas e Médico-Legais iria ocupar 180,00m² da área e o DPRN (Departamento de Proteção de Recursos Naturais), 90,00m². Informou que o pedido de transferência do prédio foi feito em 21 de setembro de 1999, deferido para a Regional de Campinas em dezembro daquele ano e em janeiro último tiveram notícias de que a transferência iria se realizar, tendo no dia 2 de março corrente obtido um procedimento administrativo destinado a realização da transferência do mencionado imóvel, passando a partir daí a ocupá-lo, e em 12 de maio de 2000 entraram com um pedido na Prefeitura de complementação de verba para reforma do prédio. Prosseguindo, o manifestante disse ter ficado extremamente surpreso com a notícia veiculada no jornal local de que a Comissão de Finanças estava pleiteando o imóvel para a Polícia Civil, a fim de instalar a Delegacia da Mulher e um abrigo para vítimas de agressões, não que fosse contrário a instalação do abrigo, mas estranhou se tratar do mesmo local que eles estavam pleiteando. A seguir o

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637/00
Fls. 33

senhor Paulo Toshikasu Mitsuuchi explicou que com o funcionamento do laboratório de toxicologia no município, os exames de identificação das drogas consumidas e de dosagem alcoólicas nos indivíduos apreendidos com suspeita de embriaguez, poderão ser realizado aqui e os resultados sairão dentro de dois ou três dias, enquanto que atualmente o material colhido é encaminhado para São Paulo aguardando entre 30 e 60 dias para obter o resultado. Reforçou o interesse pelo imóvel em razão da localização próxima a Seccional de Polícia Civil. Disse dispor de recursos humanos necessários para realização do serviço, aguardando apenas o treinamento e local disponível para trabalhar. Comentando que o intuito da comissão ao encaminhar o requerimento pedindo a transferência do imóvel para a Delegacia da Mulher foi de ajudar a cidade e nunca prejudicar ninguém, o presidente quis ouvir a opinião dos demais membros sobre o assunto, para decidirem juntos qual o procedimento a ser adotado. Tendo em vista a manifestação unanime dos vereadores de que a instalação da casa-abrigo para mulheres e crianças vítimas de violência é realmente muito importante, porém, nada mais justo que a Equipe de Perícias Criminalísticas e Médico-Legais continue com o imóvel, pois eles já estavam pleiteando há mais tempo e vinham trabalhando com o pensamento voltado para aquele prédio, o presidente solicitou a elaboração de requerimento ao Procurador do Estado de São Paulo, desistindo do pedido de transferencia do imóvel em foco para a instalação da Delegacia da Mulher. Solicitou também o envio de indicação ao chefe do Executivo pedindo agilização na liberação da verba solicitada pela referida equipe para reforma do mencionado imóvel. As proposituras serão protocoladas verbalmente durante os trabalhos da 22ª sessão ordinária do exercício, que se realizará nesta data, às 20h00.

Em seguida o senhor Paulo Toshikasu Mitsuuchi, em resposta ao questionamento do vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) informou que a parte burocrática e de atendimento ao público, na questão de exames de lesões corporais, deverão ser feitos na sede, mas o exame necroscópico, de início, continuará na sala de anatomia da Universidade São Francisco. Quanto a proposta de demolir o prédio atual ao invés de reformá-lo, mencionada pelo vereador Nicola Cortez, o manifestante disse

136

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 637,00
Fls. 34

que o que está ruim no prédio é o telhado e o beiral, o restante tem condições de ser aproveitado.

Outro assunto discutido foi o atendimento prestado às famílias que aguardam o Serviço de Verificação de Óbito (S.V.O). O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) disse que presenciou a demora do atendimento prestado nessas situações, e protestou, justificando que a família nesse momento encontra-se sensibilizada, portanto é imprescindível o bom atendimento. Usando a palavra o senhor Paulo Toshikasu Mitsuuchi esclareceu que nos casos de morte natural a responsável pelo SVO é a Prefeitura, sendo que o IML é responsável pela verificação e investigação das mortes violentas ou suspeitas. Disse que até o final do ano passado estavam também atendendo os casos de mortes naturais, mas, por imposição do Secretário de Segurança Pública do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2000 deixaram essa parte para a Prefeitura que fez um acordo com o setor de Patologia da Universidade São Francisco, pois a equipe do S.V.º necessita dispor de um médico patologista. Comentou que o serviço foi criado em 1988 através de Lei Municipal, e até o momento não foi implantado. Quanto a demora na liberação dos corpos nos casos de morte na casa por infarto - exemplo mencionado pelo vereador Miguelzinho-, o senhor Wilson Antônio Pereira disse que esse procedimento deve ser corrigido e fará o possível para isso, estando a disposição vinte e quatro horas por dia, no telefone 7844-4028. O senhor Paulo Toshikasu Mitsuuchi esclareceu que nos casos de morte violenta ou suspeita por exigência da lei o cadáver não pode ser manipulado antes de seis horas do óbito e existe recomendação para que não realize o serviço com luz artificial, portanto deve ser executado durante o dia, sendo esta a razão da demora em alguns casos.

Após, o presidente disse que foi pesquisado pela Assessoria nos arquivos da Casa e não foi encontrado nenhuma lei criando o Serviço de Verificação de Óbitos no município, a única matéria encontrada com relação a esse assunto foi uma autorização para o Executivo celebrar convênio com a Casa Nossa senhora da Paz-Ação Social Franciscana, para prestação de serviço auxiliar de necrópsia, concedida através da Lei nº 2.359/88, de 10 de novembro de 1988. Ao final, determinou o

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637/00
35

encaminhamento de pedido de informações ao Executivo indagando sobre a celebração desse convênio e tão logo chegue a resposta a comissão manterá contato com a Equipe de Perícias Criminalístrias e Médico-Legais a fim de buscar embasamento para apresentação de moção pedindo a criação do Serviço Municipal de Verificação de Óbitos. Não havendo mais manifestações foi dado seqüência a pauta.

4. Recebimento e notificação de prazos dos relatores para emissão de parecer de matérias que iniciaram trâmite neste comissão:

4.1 PROJETO DE LEI Nº 40/99 – do vereador João Soares Souza Lima – exige encargo para a proteção à saúde do trabalhador, em casos de alienação de imóveis pela Municipalidade, para implantação de indústrias. Relator: LUIZ VILLAÇA, prazo para emissão de parecer: 04/08/00; prazo da comissão: 12/08/00. Após discussão com os membros da comissão, o relator antecipou a emissão do parecer favorável, orientando a sua elaboração nos seguintes termos: a Comissão entende ser de interesse das próprias empresas zelar pela saúde de seus funcionários, buscando, assim, mais produção, mais qualidade e, automaticamente, mas lucros e louvam a atitude do autor, em demonstrar sua preocupação com o trabalhador bragantino. Disse ainda que, outros municípios já tomaram tal providência e, conforme ofício recebido da Prefeitura, o Poder Executivo já demonstrou também sua concordância antecipada. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado.

5. Outros assuntos discutidos:

5.1análise e emissão de parecer dos projetos que constam da pauta das 16ª e 17ª sessões extraordinárias, agendada para 27/6/00.

5.1.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 35/2000 – *já mencionado no ítem 1.2.* O relator da matéria, vereador Luiz Villaça, orientou a elaboração de parecer favorável ao projeto constando as seguintes informações obtidas durante a visita realizada no último dia 26 de junho ao escritório e canteiro de obras da empresa situados em Pirituba -São Paulo: o canteiro de obras da empresa está instalada numa área própria de 12.000,00m², ela possui ainda um escritório de 350,00m², em imóvel alugado; tem 352 funcionário e um faturamento de R$12.000,000,00 por ano;

136

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637/00
Fls. 56

está no mercado há 13 anos e possui uma frota de 89 veículos; pretende na sua instalação nesta cidade, investir R$1.000.000,00, com recursos próprios; assumem o compromisso de dar, no mínimo, 150 empregos, sendo 80% de Bragança Paulista, compromisso esse no seu início, podendo o mesmo ser maior. Disse ainda que os proprietários escolheram este município como sua sede porque já vem realizando investimento na cidade, na área agrícola e no setor imobiliário; assumem também o compromisso de transferir toda a frota de veículos para Bragança, recolhendo, assim, o IPVA e todos os impostos neste município.

Na discussão do parecer, o vereador Nicola Cortez disse conhecer a qualidade do serviço prestado pela empresa e a considera excelente. O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) disse que já constatou que a mão-de-obra que a empresa está utilizando na execução de algumas obras neste município é de Araçatuba. Neste instante o vereador Luis Carlos Ferreira (Véio) disse que a exigência da utilização de mão-de-obra local está vinculada a doação da área, sem isso, ou seja: até o momento a empresa não tem nenhuma obrigatoriedade de contratar pessoas desta cidade. O vereador Luiz Villaça disse que os proprietários já investiram no município cerca de dois milhões de reais, no setor agrícola, sendo que nessa atividade eles já estão utilizando mão-de-obra bragantina. O vereador Marco Antônio Marcolino disse que a discussão da utilização de mão-de-obra é utópica, uma vez que ao participar de concorrência pública não há como obrigar a empresa a contratar pessoas da cidade. O final dos debates vereador Paulo Mário disse que a análise da matéria não pode ser feita politicamente é sim de acordo com os dados disponíveis. Colocado em votação o parecer do relator este foi aprovado com um voto contrário do vereador Miguel Lopes (Miguelzinho), o qual disse que iria aguardar a discussão da matéria em plenário.

5.1.2 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 36/2000 – *já mencionado no item 1.3.* A pedido do relator Miguel Lopes (Miguelzinho), foi elaborado parecer favorável ao projeto, salientando que o projeto visa a regularizar uma área para fins de registro e unificar área vizinha, ou seja, onde está o Posto de Saúde, a fim de passar em

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 637/00
Fls. 37

definitivo a escritura à entidade. A seguir o parecer foi unanimemente acatado sem manifestações na discussão.

5.1.3 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 37/2000 – *já mencionado no item 1.4.* Manifestaram sobre o assunto: o vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) dizendo que conhece o trabalho da entidade e a área a ser doada, e considerar oportuna esta doação; a servidora Valdênia Lugli de Souza, membro daquela comunidade, informando que há cinco anos a entidade já vêm atuando no bairro onde está localizada a área a ser doada, no entanto o local que eles estavam utilizando foi destinado para a realização do programa médico de família, ficando portanto sem um local para dar seqüência ao trabalho; o vereador Luiz Villaça disse que visitou a comunidade e pode constatar o trabalho social realizado pela entidade. Comentou também que a área servirá para implantação em definitivo da Pastaroal da Criança, de parque infantil, de sala para computadores, catequese, entre outros serviços. A seguir o relator Paulo Mário, com base nessas informações orientou a elaboração de parecer favorável, o qual foi unanimemente acatado.

5.1.4 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 38/2000 – *já mencionado no item1.5.* Na discussão da matéria, manifestou-se o vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) dizendo que esteve visitando o terreno já doado para a entidade, de aproximadamente 2.900,00m², localizado no Bairro do Toró, onde existem paredes levantadas sem estarem cobertas, há anos. Imóvel esse que a Prefeitura tem interesse em reaver a fim de construir uma creche no local e, em contrapartida, está doando nova área no Bairro do Uberaba. Disse que em contanto com o Pastor Antônio Ferreira da Silva, responsável pela entidade, ele concorda em se transferir para o novo imóvel, bem como acatou a proposta do vereador de abrigar temporariamente no novo local pessoas vítimas de violências físicas ou catástrofes naturais. A seguir o relator Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) orientou a elaboração de parecer favorável, constando as informações mencionadas pelo vereador Miguelzinho e o compromisso assumido pelo Pastor, que será incluído no teor da lei se aprovada a emenda do referido vereador. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637,00
Fls. 38

Neste instante, às catorze horas e quarenta minutos o vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) solicitou autorização para se retirar, deferido pela presidência.

5.1.5 PROJETO DE LEI N° 54/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para assinatura de convênios com entidades que especifica, destinados à implantação dos programas "Saúde da Família" e "Agentes Comunitários de Saúde" e dá outras providências. RELATOR: NICOLA CORTEZ. Conforme orientação do relator foi elaborado parecer favorável ao projeto salientando que o projeto nada mais é do que uma necessidade de adequação às normas exigidas pelo Ministério da Saúde, para implantação dos programas "Saúde da Família" e "Agentes Comunitários de Saúde", programa esses de sucesso comprovado e necessidade imediata. Observou ainda que o projeto é exigido para repasse de verbas e sua operacionalidade total. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado, sem manifestações na discussão.

Nada mais tendo sido tratado, às quinze horas e quinze minutos o presidente deu por encerrado os trabalhos da 43ª audiência pública e da 22ª sessão semanal desta comissão. De tudo o que houve, eu,_____ Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos integrantes da comissão, nela mencionados. Para constar, assessoraram os trabalhos desta sessão os servidores da Câmara Municipal Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do Departamento Legislativo, Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, Ocimar Aparecido Lucas, Diretor do Departamento Jurídico, Valdênia Lugli de Souza, Assessora Financeira, Jocimar Gomes de Siqueira, Assistente de Comunicações I e Felipe Rodrigues Bueno, Auxiliar de Comunicação. Casa do Poder Legislativo, 13 de julho de 2000. *(As cinco fitas k-7 contendo a íntegra dos pronunciamentos encontram-se arquivadas no Departamento de Documentação e Assessoria Parlamentar da Casa)*

PAULO MÁRIO
Presidente

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637/00
Fls. 39

LUIZ VILLAÇA
Vice-Presidente

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO
(Dito do Ônibus)
Membro

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
Membro

NICOLA CORTEZ
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 637/00
Fls. 40

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: 22 [illegible] Semanal da CF
DATA: 27/06/10

NOME: Yelva de Souza Silva
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Sta Terezinha
CARGO: 1º Suplente conselho
ENDEREÇO: R. Roberto [illegible] 825 FONE:

NOME: Maria Conceição Soares
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Santa Terezinha
CARGO: Presidente
ENDEREÇO: R. Senador R. Simonsen 874 FONE: 7841 [illegible]

NOME: Eva Domingues de Oliveira
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Sta Terezinha
CARGO: 1ª Secretária
ENDEREÇO: R. Francisco Cocozzi 1833 FONE:

NOME: Elaine de Moraes
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Sta Terezinha
CARGO: 2ª Secretária
ENDEREÇO: Avenida Primo Falgosto, 2003 FONE: 7843 5840

NOME: Maria Elena Martins
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Sta Terezinha
CARGO: Vice Presidente
ENDEREÇO: R. Conrado Serrano, 162 FONE: 1912 9835

NOME: Humberto Sidney Dellim
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE: 7815 1[illegible]

NOME: [illegible] Braz Jr.
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME: Paulo Henrique Mitsuyoshi
ENTIDADE: [illegible]
CARGO: diretor
ENDEREÇO: FONE: 1[illegible]

NOME: [illegible]
ENTIDADE: [illegible]
CARGO: [illegible]
ENDEREÇO: FONE: 1[illegible]

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637,00
Fls. 41

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 637/00
Fl. 42
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PLC nº 36/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 27/6/2000 POR: SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Serginho Conti **PRAZO DO RELATOR :** 27/6/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 27/6/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 27/6/2000

Campo preenchido Regina em 27/6/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 27/06/00 POR: PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Miguel Lopes **PRAZO DO RELATOR :** 27/06/00

PRAZO DA COMISSÃO: 27/06/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: conv. Sessão Extraordinária p/ 27/6/00

PARECER EMITIDO EM 27/06/00

Campo preenchido Solange em 27/06/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 637/00
Fl.. 43
a .

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PLC nº 36/00 RECEBIMENTO: 20/06/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sim DATA: 27/06/00 HORÁRIO: 10h00

QUÓRUM: 2/3 para aprovação

Campo preenchido por: Solange em 21/06/00

REGIME: Art. 148 RI - Godoi

PRAZOS

EMENDAS - / - / - *

1º TURNO PREVISTO: 03/10/00

2º TURNO PREVISTO: 10/10/00

PRAZO FINAL: 19/10/00

OBSERVAÇÕES: Conv. Extraordinária p/ 27/6/00
Conf. conv. edital 127/00

Campo preenchido por: Solange
Em: 21/06/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 27/6/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: N/APLICÁVEL	X	X
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: N/APLICÁVEL	X	X
AUTÓGRAFO	Em 28/6/2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 04/9/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 143/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 29/6/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 20/7/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Complementar Nº 291, de 29/6/2000
PUBLICADO NO: BIM EDIÇÃO: 1º/7/2000 PÁG. 20
Conferido por: FATIMA / MARCELO

DRF requerida pelo edil João Afonso Salo durante a 17ª sessão Extraordinária

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

NÚMERO: 0036/00 **Data:** 20/06/00

Assunto: Dispõe sobre alteração da Lei No. 2.281, de 18 de agosto de 1988, que dispõe sobre doação de terreno ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida.

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 637/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
DESPACHO A COMISSÕES	27/06/00	CJR/CFO (FL. 12)	27/06/00
CONFERÊNCIA PRÉVIA	27/06/00	FL. 13/14	27/06/00
PARECER DA CJR	27/06/00	FAVORÁVEL (FL. 15/16)	27/06/00
PARECER DA CFO	27/06/00	FAVORÁVEL (FL. 17/18)	27/06/00
VOTAÇÃO - TURNO 1	27/06/00	APROVADO (FL. 19)	27/06/00
VOTAÇÃO - TURNO 2	27/06/00	APROVADO (FL. 20)	27/06/00
MESA PARA AUTÓGRAFO	28/06/00	ELABORADO (FL. 21/24)	28/06/00
ENVIO AO EXECUTIVO	29/06/00	OF. 143/00 (FL. 25/27)	29/06/00
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA	28/07/00	FL. 28/41	28/07/00
TRÂMITE COMISSÕES		FL. 42	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 43	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 44	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 637 00
Fls. 44
a)